



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado ORLANDO SILVA

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS
IRREGULARIDADES NAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS
POR APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE INSTITUIU
O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (PRONAC) E DEU OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

REQUERIMENTO Nº de 2016

Requer que seja convidado o Senhor Henilton Menezes, ex-Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, artigo 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e no art. 36, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito que seja deliberado no plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito que seja convidado o Senhor Henilton Menezes , ex-Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.

JUSTIFICATIVA

Sancionada em 1991 pelo presidente Fernando Collor, a Lei Rouanet terminou por configurar o principal meio de financiamento de projetos culturais em nível federal em um momento de penúria para a economia do setor.

A lei em questão como qualquer legislação necessita de atualizações, no entanto que no ano de 2010 foi encaminhado pelo Poder Executivo para esta Câmara dos Deputados o PL 6722/2010, ao qual encontra – se em tramitação no Senado (PLS 93/2014).

Diante da instalação da CPI da Lei Rouanet, bem como das apurações realizadas por meio da operação Boca Livre da Polícia Federal, e a necessidade de aperfeiçoamento da referida Lei, é fundamental para o bom andamento dos trabalhos desta Comissão de Inquérito o convite a gestores possam contribuir no entendimento do conjunto dos trâmites da Lei e as suas imperfeições. Nesse sentido Henilton Menezes, que foi o titular da Secretaria de Fomento entre 2010 e 2013, realizou um estudo de fôlego, com apoio da Associação dos Produtores de Teatro do Rio de Janeiro (APTR), que diagnosticou os impasses do mecanismo. Com cerca de 600 páginas, o documento A Lei Rouanet Muito Além dos (F)atos, é resultado da análise de estatísticas entre 2010 e 2014 e pesquisas de campo.

Nesses termos, pede-se deferimento da referida solicitação.

Sala da comissão, 4 de outubro de 2016

**ORLANDO SILVA
PCdoB /SP**